

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12099, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2854/2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada, com fundamento no disposto no art. 1° do Decreto n° 11.363, de 15/08/2007, a transferência da permissão de uso do Box 91, localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastro n° 03/00.0347/00, outorgada à pessoa física Gerson Sales Duarte, para a pessoa jurídica Gerson Sales Duarte ME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1° de fevereiro de 2010, 365° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, em 1º de fevereiro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa